



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 06/2017

RUDINEI HARTER, Prefeito Municipal de São Lourenço do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado ao provimento de empregos e cadastro reserva, no Quadro de Servidores Públicos do Município, sob o Regime CLT, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA.**, nos termos da Constituição Federal, das normas contidas no presente Edital, pelo Decreto Municipal nº 2735, de 19 de janeiro de 2006, que regulamenta a realização de concursos públicos e processos seletivos, e pelas demais legislações pertinentes.

1 – DO EMPREGO:

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes empregos:

<i>Emprego</i>	<i>Vagas</i>	<i>Escolaridade e exigências mínimas</i>	<i>Carga Horária Semanal (horas)</i>	<i>Vcto. Básico (R\$)</i>	<i>Valor da Inscrição (R\$)</i>
Agente Comunitário de Saúde – ESF Barrinha – Micro Área B14	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Barrinha – Micro Área B15	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Barrinha – Micro Área B18	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Navegantes – Micro Área N20	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Navegantes – Micro Área N24	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Navegantes – Micro Área BL29	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – PACS Central – Micro Área C38	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – UBS Sete de Setembro – Micro Área L43	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Nova Esperança – Micro Área ST11	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Inês – Micro Área SI04	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Inês – Micro Área SI05	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Boqueirão – Micro Área BQ43	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Agente Comunitário de Saúde – ESF Boa Vista – Micro Área BV14	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Boa Vista – Micro Área BV04	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Harmonia – Micro Área HM15	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Harmonia – Micro Área HM28	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Tereza – Micro Área ST11	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Tereza – Micro Área ST12	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Tereza – Micro Área ST25	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Tereza – Micro Área ST26	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Canta Galo – Micro Área CG08	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Canta Galo – Micro Área CG17	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Canta Galo – Micro Área CG18	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – Coqueiro – Micro Área CQ01	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – Coqueiro – Micro Área CQ02	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – Coqueiro – Micro Área CQ03	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00
Agente Comunitário de Saúde – Coqueiro – Micro Área CQ04	01	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	35,00

Observações:

Obs 1: CR = cadastro reserva

Obs 2: O emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS) exige que o **candidato resida na área de abrangência da unidade onde irá atuar, desde a data da publicação deste Edital**. Serão considerados como comprovantes de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone fixo, bloco de produtor rural, contrato de arrendamento/parceria, que deverão ser apresentados juntamente com declaração do candidato autenticada em cartório de que reside no local indicado no comprovante, na data da publicação deste Edital. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia do comprovante e a declaração do candidato, uma declaração do titular da correspondência/contrato que contenha o endereço de domicílio do candidato, com firma reconhecida por autenticidade em cartório.

Obs. 3: O candidato ao emprego de ACS, no momento de sua admissão deve, obrigatoriamente, apresentar certificado de conclusão de curso introdutório de formação inicial e continuada, o qual o Município de São Lourenço do Sul proporcionará aos candidatos classificados às vagas em aberto do Processo Seletivo Público por área, devendo o candidato concluir o referido Curso com 90% de frequência e com aproveitamento satisfatório como condição para que se efetive a contratação, sendo que as nomeações observarão a classificação no Processo Seletivo Público, sendo este Curso um requisito para o exercício da atividade, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº. 11.350/2006.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

Obs. 4: Caso o ACS mude seu local de moradia e conseqüentemente deixe de residir dentro da **área de abrangência da unidade onde irá atuar**, o mesmo perderá o direito de exercer o emprego de ACS e automaticamente será chamado o próximo classificado da lista de cadastro reserva.

Obs. 5: O deslocamento dentro da área de trabalho fica por conta do candidato.

Obs. 6: Outros benefícios: 20% (vinte por cento) de insalubridade e Vale alimentação de R\$ 235,96.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Condições de trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Alfredo Born, nº 202, Centro, São Lourenço do Sul, RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via *Internet*, de **06 a 15 de outubro de 2017**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br. O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo. Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e casas conveniadas).

4.2.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.4 – Deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.5 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e emprego pretendido, à Comissão de Processo Seletivo até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 - O Município de São Lourenço do Sul e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Processo Seletivo.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições **(cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição)** e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos empregos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

4.3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4.3.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o emprego na data da contratação;

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de convocação, a posse no emprego só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

- 4.3.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.
- 4.3.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.
- 4.3.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 4.3.9 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.
- 4.3.10 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao emprego pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do emprego e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.
- 4.3.11 – O candidato com inscrição não deferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de divulgação das inscrições, para sanar as razões do indeferimento. Não sanadas as razões do indeferimento ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- 4.3.12 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

- 4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do emprego com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas para cada emprego, do total das vagas oferecidas, de acordo com a Lei nº 2369, de 1º de dezembro de 1999.
- 4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5. Em qualquer hipótese será assegurada 1 (uma) vaga aos deficientes, após 9 (nove) preenchidas por não deficientes.
- 4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Processo Seletivo Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.
- 4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portador de deficiência física, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.4.8 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência física e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas:

4.5.1 – A divulgação das inscrições será realizada no dia **20 de outubro de 2017**, através de Edital, a ser afixado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul e na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br, contendo informações sobre as inscrições deferidas, indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de inscritos. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

5 – DAS PROVAS:

Este Processo Seletivo Público se constituirá de Provas Escritas de caráter eliminatório/classificatório.

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta, das quais se considerará correta apenas uma. Estará aprovado o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

A Prova Escrita será realizada no dia **29 de outubro de 2017**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições (Esta data poderá ser alterada a critério da Administração Municipal e Banca Examinadora)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita: Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	06	3,00	18,00
Matemática	04	2,75	11,00
Conhecimentos Gerais	04	2,75	11,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	16	3,75	60,00
Total	30	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Processo Seletivo Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares (caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita qualquer tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame);
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo Público ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 17 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Processo Seletivo Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

6.5 – Os **resultados finais** deste Processo Seletivo Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e às Questões Objetivas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.1.3 - **Aos Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal da Administração, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Processo Seletivo Público e emprego a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

7.6 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecerem discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.7 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.8 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Público, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Processo seletivo Público, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

8.3 – A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Matemática;
- e) Maior idade;
- f) Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS:

10.1 – O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados na micro área.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

10.2 – Caso não haja candidatos inscritos e ou aprovados na micro área, será nomeado o candidato melhor classificado dentro da área em questão, seguindo a ordem de classificação daqueles que não foram nomeados na respectiva área.

10.3 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

10.4 – O candidato aprovado será convocado através de edital e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 15 (quinze) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo público, a novo chamamento.

10.6 – O candidato que não aceitar assumir o emprego, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do processo seletivo público.

10.7 – O Processo Seletivo em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de São Lourenço do Sul.

10.8 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no emprego só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação.
- c) Possuir escolaridade mínima exigida no emprego na data da nomeação;
- d) Residir na área de abrangência em que for atuar, desde a data de publicação do edital de abertura. Serão considerados como comprovante de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone ou bloco de produtor rural, contrato de arrendamento/parceria, que deverão ser apresentados juntamente com declaração do candidato autenticada em cartório de que reside no local indicado no comprovante. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia do comprovante e a declaração do candidato, uma declaração do titular da correspondência/contrato que contenha o endereço de domicílio do candidato;
- e) Haver concluído com 90% de frequência e com aproveitamento satisfatório o curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pelo Município de São Lourenço do Sul após o resultado final do Processo Seletivo Público;
- f) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- i) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- j) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- k) Alvará de folha corrida judicial, atualizada;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- m) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- n) Estar em gozo dos direitos civis (certidões negativas, cível e criminal);
- o) Ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço do Sul e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de São



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

Lourenço do Sul, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;

10.9 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas dos candidatos nomeados.

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10.11 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.

10.12 – A posse implica aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo compromissado.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.3 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos pela Comissão Executiva, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Programas e referências bibliográficas.

Anexo II – Formulário para entrega de recursos.

Anexo III – Micro-areas.

Anexo IV – Modelo de Declaração.

São Lourenço do Sul, 06 de outubro de 2017.

RUDINEI HARTER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

**ANEXO I
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Processo Seletivo Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

1.1 – QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. R. J: N. Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. R.J.: Nova Fronteira

1.2 - QUESTÕES DE MATEMÁTICA

Programa: operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas.

Referências Bibliográficas:

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR., José Ruy. *A conquista da Matemática: Teoria e Aplicação*. 5ª à 8ª série. SP, Ed. FTD, 1992.

NAME, M.ª *Tempo de Matemática*. 5ª à 8ª série Ed. Do Brasil

1.3 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos gerais veiculadas nos meios de comunicação.

1.4 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do emprego, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SÃO LOURENÇO DO SUL, *Lei Orgânica do Município*.

SÃO LOURENÇO DO SUL, *Regime Jurídico do Município*.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *O trabalho do agente comunitário de saúde*. 2009. – (Série F. Comunicação e educação em Saúde)

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia prático do agente comunitário de saúde*, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASILIA. Ministério da Saúde. *Dez passos para uma Alimentação Saudável*. Brasília, 2002.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; *Guia Prático do programa Saúde da Família*. Brasília, 2001.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *O agente comunitário de saúde no controle da dengue*. 2009.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

BRASILIA. Portaria nº1.886 /1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de saúde da Família.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. *Cadernos de Atenção Básica*: Nº 12 (Obesidade). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 22(Vigilância em Saúde, Zoonozes). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 24 (Saúde na Escola).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

**ANEXO III
MICRO-AREAS**

Área: Barrinha

Micro área 13: B13

Começa na Rua Silveira Martins Esquina. Av. Getúlio Vargas vai até a Av. Mal. Floriano Peixoto pelo lado esquerdo; No retorno pela Rua Marechal Floriano até a Rua da praia (av. Getúlio Vargas) incluindo toda a Rua Caramuru (Dir. e Esq.) segue em direção à Praça Pio XII; Na Rua Mariz e Barros: da Silveira Martins até a Av. Getúlio Vargas (Dir. e Esq.); Na Rua Almirante Barroso: da Silveira Martins até a Av. Getúlio Vargas (Dir. e Esq.)

Micro área 14: B14 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na Rua Silveira Martins esquina Av. Getúlio Vargas vai até a Rua Júlio de Castilhos pelo lado direito; dobra a direita vai até Irmão Júlio (Dir.), dobra a direita e segue até a Soni Soares (Dir.), retornando à direita pela Soni Soares até a Silveira Martins

Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Borges de Medeiros vai da Soni Soares até Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.) Na Mariz e Barros, da Rua Irmão Júlio até a Silveira Martins (Dir. e Esq.) Na Alm. Barroso, vai da Rua Irmão Júlio até a Silveira Martins (Dir. e Esq.) Na Mal Floriano, vai da Rua Irmão Júlio até a Silveira Martins (Dir. e Esq.)

Micro área 15: B15 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na Rua Irmão Júlio esquina Av. Soni Soares e vai até a rua Alm. Barroso pelo lado Dir.; dobra em direção à Rua Anchieta seguindo pelo lado Dir.; nesta esquina dobra à dir. novamente até a Rua Mariz e Barros pelo lado direito; na esquina Mariz e Barros com Anchieta seguem até a Isolina Passos pela direita e desta até a av. Soni Soares à direita, retornando até a Rua Irmão Júlio pelos dois lados (Dir. e Esq.). Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Da Av. Getúlio Vargas até a Alm. Barroso, compreende a Dionísio de Aragão (dir. e esq.), Sepé Tiarajú (dir. e esq.); e da Rua Anchieta esquina com Getúlio Vargas até a Mariz e Barros (dir. e esq.) e mais a Rua Mariz e Barros da esquina Anchieta até a Rua Irmão Júlio.

Micro área 16: B16

Começa na Rua Irmão Júlio esquina Almirante Barroso; vai até esquina Júlio de Castilhos pelo lado Dir.; dobra à direita e vai até a esquina com Isolina Passos (pelo lado direito); dobra a direita vai até Isolina esquina Alm. Barroso e retorna até Irmão Júlio esquina Almirante Barroso (sempre pelo lado Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Rua Dionísio de Aragão esquina Alm. Barroso vai até a Rua Júlio de Castilhos, lados Dir. e Esq. Rua Sepé Tiaraju esquina Alm. Barroso vai até a Rua Júlio de Castilhos, lados Dir. e Esq. Rua Anchieta esquina Alm. Barroso vai até a Rua Júlio de Castilhos, lados Dir. e Esq. Marechal Floriano da esquina Irmão Júlio até Isolina Passos (Dir. e Esq.)

Micro área 17: B17

Começa na esquina Júlio de Castilhos com av. Getúlio Vargas e vai até a Rua General Argolo e dobra à dir. e vai até a Rua Dionísio Aragão pelo lado Dir. e dobra a direita novamente até a Riachuelo (sempre pela direita) onde dobra à esquerda até a esquina Sepé Tiaraju, na qual dobra à direita até a Rua Júlio de Castilhos (pela direita) e retorna até a av. Getúlio Vargas pela direita. Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja:

Na esquina Borges de Medeiros com Júlio de Castilhos vai até a Gal Osório (Dir. e Esq.) Na esquina Irmão Júlio com Júlio de Castilhos vai até a Rua Riachuelo (Dir. e Esq.) Na esquina Dionísio de Aragão com Júlio de Castilhos vai até a Riachuelo (Dir. e Esq.)

Na esquina Sepé Tiaraju esquina Júlio de Castilhos vai até a Riachuelo (lado Esq.)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

Micro área 18: B18 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na Rua Sepé Tiaraju esquina Júlio de Castilhos vai até a Rua Riachuelo (Dir.), dobra e vai até esquina Isolina Passos (Dir.) e dobra seguindo até a Gal Osório (Dir.), na qual dobra e vai até Anchieta (Dir.); nesta esquina dobra à Esq. e vai até a Rua Júlio de Castilhos (pela Dir.) e dobra novamente à direita indo até a Sepé Tiaraju (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Gal Osório vai da Sepé Tiaraju até a Anchieta (Dir. e Esq.) Na Alm. Tamandaré vai da Sepé Tiaraju até Isolina Passos (Dir. e Esq.) Na Anchieta vai da Gal Osório até a Riachuelo (Dir. e Esq.)

Micro área 19: B19

Começa na Rua Anchieta esquina Júlio de Castilhos indo até Gal Osório (lado Dir.), dobra a Dir. até Isolina Passos (Dir.); dobra a esquina até Alm. Tamandaré (Dir.); dobra à direita até Duque de Caxias (Dir.); dobra à direita até Júlio de Castilhos e retorna, dobrando à direita até a Rua Anchieta. Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Isolina Passos, da Rua Júlio de Castilhos até a Gal Osório (Dir. e Esq.) Na Princesa Isabel, da Rua Júlio de Castilhos até Alm. Tamandaré (Dir. e Esq.) Na Gal Osório, da Rua Duque de Caxias até Isolina Passos (Dir. e Esq.)

Área: Navegante/Balneário

Micro área 20: N20 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na Rua Gal Argolo esquina Getúlio Vargas e vai até a Rua Sete de Setembro; dobra à direita e vai até a Isolina Passos (pela Dir.); dobra à Dir. e vai até a Rua Riachuelo (pela Direita); nesta dobra à Dir. e vai até a Rua Dionísio de Aragão (pela Direita); dobra à Dir. e vai até a Gal Argolo pela Direita e dobra à esquina indo até a av. Getúlio Vargas (pela Direita) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Dionísio de Aragão, vai da Argolo até a Sete de Setembro (Dir. e Esq.) Na Sepé Tiaraju, vai da Riachuelo até a Sete de Setembro (Dir. e Esq.) Na Anchieta, vai da Riachuelo até a Sete de Setembro (Dir. e Esq.) Na Argolo, vai da Isolina Passos até a Rua Dionísio de Aragão (Dir. e Esq.)

Micro área 21: N21

Começa na Sete de Setembro esquina av. Getúlio Vargas e vai até a Rua São José, dobra à direita e vai até a Isolina Passos, dobra à direita e vai até a Rua Gustavo Wienke, dobra à direita e vai até a Anchieta (sempre pelo lado direito); nesta dobra à esquerda vai até a Rua Sete de Setembro (pela direita); dobra à direita retornando até a av. Getúlio Vargas (Dir.). Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Dionísio de Aragão, vai da Sete de setembro até a Rua Gustavo Wienke (Dir. e Esq.) Na Sepé Tiaraju, vai da Sete de Setembro até a Rua São José (Dir. e Esq.) Na Anchieta vai da Gustavo Wienke até a Rua São José (Dir. e Esq.) Na Gustavo Wienke, vai da Anchieta até a av. Getúlio Vargas (Dir. e Esq.)

Micro área 22: N22

Começa na Rua São José esquina Getúlio Vargas indo até a Rua Santo Antônio, dobra à direita vai até a Princesa Isabel (Dir.), de novo dobra à direita e vai até a Rua Gustavo Wienke (Dir.), dobrando e indo até a Isolina Passos (Dir.), nesta dobra à direita indo até a Rua São José (Dir.), então dobra à esquerda retornando até a av. Getúlio Vargas (sempre pela direita). Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja:

Na Rua São José, da Isolina até a Princesa Isabel (Dir. e Esq.) Na Rua Isolina, da São José até Santo Antônio (Dir. e Esq.) Na Anchieta, da São José até Santo Antônio (Dir. e Esq.) Na Sepé Tiaraju, São José até Santo Antônio (Dir. e Esq.)

Micro área 23: N23

Começa na av. Getúlio Vargas com Santo Antônio vai até Rua Monsenhor Gautsch, na qual dobra à direita até a Sepé Tiaraju (pela Dir.) então dobra à esquerda até a Rua São Pedro (Dir.), nesta dobra à direita seguindo até a Anchieta (Dir.) na qual dobra à esquerda até a Rua São Paulo (pela direita), nesta esquina dobra direita até a Isolina Passos e novamente à direita até a Rua Santo Antonio (Dir.) e retorna dobrando à direita até a av. Getúlio Vargas (sempre pelo lado direito da rua) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Sepé Tiaraju, vai da Rua Santo Antonio até Monsnhor Gautsch (Dir. e Esq.) Na Anchieta, vai da Rua Santo Antônio até a Rua São Pedro (Dir. e Esq.) Na São João, vai



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

da Isolina Passos até a av. Getúlio Vargas (Dir. e Esq.) Na Rua Monsenhor Gautsch, vai da Isolina até Sepé Tiaraju (Dir. e Esq.)

Micro área 24: N24 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na São João esquina Isolina Passos e vai até a Rua São Paulo (Dir.), nesta dobra à direita até a av. São Lourenço (Dir.) e segue contornando o arroio até a Rua São João (pela direita) na qual dobra à direita retornando até a esquina Rua Isolina Passos.

Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Duque de Caxias, vai da São João à Monsenhor Gautsch (Dir. e Esq.) Na princesa Isabel, vai da Rua Santo Antônio a São Paulo (Dir. e Esq.) Na Rua Monsenhor Gautsch vai da av. São Lourenço até a Rua Isolina Passos (Dir. e Esq.) Na São Pedro vai da av. São Lourenço até a Isolina Passos (Dir. e Esq.)

Micro área 25: N25

Começa na Rua Santo Antônio esquina Isolina Passos indo em direção a Rua São João (pela Dir.), dobra à direita até a av. São Lourenço (Dir.) segue contornando o arroio até a Rua São José, nesta dobra à direita indo até a Princesa Isabel (Dir.), na qual dobra à direita até a Santo Antônio (Dir.) e desta retornando até a esquina com Isolina Passos (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Santo Antônio, da av. São Lourenço até a princesa Isabel (Dir. e Esq.) Na Rua Santos Abreu, da São José até a Rua São João (Dir. e Esq.) Na Rua Duque de Caxias, da José até a Rua São João (Dir. e Esq.) Na Princesa Isabel, da Rua Santo Antônio até a Rua São João (Dir. e Esq.)

Micro área 26: N26

Começa na Gal Argolo esquina Duque de Caxias indo em direção a Gustavo Wienke (pela Dir.), nesta dobra à esquerda até a Princesa

Isabel; dobra à direita até a Rua São José (Dir.); novamente à direita seguindo até a av. São Lourenço (Dir.) então contornando o arroio até a Rua Humaitá dobra à direita retornando até a Rua Duque de Caxias. Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na av. Santos Abreu, vai da Rua General Argolo até a Rua São José (Dir. e Esq.) Na Sete de Setembro, vai da av. São Lourenço até a Rua Duque de Caxias (Dir. e Esq.) Na Gustavo Wienke, vai da av. São Lourenço até a Rua Duque de Caxias (Dir. e Esq.) Na Rua Duque de Caxias, vai da Gustavo Wienke até a Rua São José (Dir. e Esq.)

Micro área 27: N27

Começa na Gal Argolo esquina Isolina Passos indo em direção a Sete de Setembro (Dir.), dobra à esquerda indo até a Rua Anchieta (Dir.), nesta dobra à direita até a Rua Gustavo Wienke (Dir.), novamente à direita até a Rua Duque de Caxias (Dir.), dobrando a direita até a Gal Argolo, retornando até a Isolina Passos (Dir.)

Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na princesa Isabel, da Argolo até a Rua Gustavo Wienke (Dir. e Esq.) Na Isolina, da Sete de setembro até a Rua Gustavo Wienke (Dir. e Esq.) Na sete de Setembro, da Rua Duque de Caxias até a Rua Isolina Passos (Dir. e Esq.)

Micro área 28: N28

Começa na Isolina Passos esquina Tamandaré seguindo em direção à Gal Argolo (Dir.), dobra à direita até a av. Santos Abreu, dobrando à direita até a Tamandaré (Dir.), retornando até a Rua Isolina Passos (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Riachuelo, da Rua Santos Abreu até Rua Isolina Passos (Dir. e Esq.) Na Rua Duque de Caxias, da Tamandaré até a Rua Argolo (Dir. e Esq.) Na Princesa Isabel, da Tamandaré até a Rua Argolo (Dir. e Esq.)

Micro área 29: BL29 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na Rua Monsenhor Gautsch esquina av. Getúlio Vargas e vai contornando a praia, passa pelo parque Recanto da Ilha, dobrando a direita até a Rua Sepé Tiaraju, na qual dobra à direita e vai até a Rua São Paulo (Dir.), nesta dobra à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

esquerda até a Anchieta (Dir.), na qual dobra à direita até a Rua São Pedro (Dir.), novamente dobra à direita até a Rua Sepé Tiaraju (Dir.), então à esquerda até Monsenhor Gautsch (Dir.), retornando então até a av. Getúlio Vargas (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua São Pedro, vai da av. Getúlio Vargas até a Sepé Tiaraju (Dir. e Esq.) Na Rua São Paulo, vai da av. Getúlio Vargas até a Sepé Tiaraju (Dir. e Esq.) Na Rua São Lucas, vai da av. Getúlio Vargas até a Rua Sepé Tiaraju (Dir. e Esq.) As ruas que atravessam de um a outro lado a av. Getúlio Vargas: Rua Silveira Martins (Dir. e Esq.), Borges de Medeiros (Dir. e Esq.), Irmão Júlio (Dir. e Esq.) e Dionísio de Aragão (Dir. e Esq.)

Micro área 30: BL30

Começa na Rua São Paulo esquina Sepé Tiaraju vai em direção a av. Getúlio Vargas (Dir.), dobra a direita e contorna a praia, passando a praça Dr. Carlos Knuppen seguindo pela av. São Lourenço até a Rua São Paulo (Dir.), na qual dobra a direita retornando até a Sepé Tiaraju (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Doca Serpa, da av. São Lourenço até a Sepé Tiaraju (Dir. e Esq.) Na Rua São Lucas, da princesa Isabel até a Sepé Tiaraju (Dir. e Esq.) Na Princesa Isabel, da Rua São Paulo até a av. Getúlio Vargas (Dir. e Esq.) Na Rua Isolina Passos, da Rua São Paulo até a Rua Getúlio Vargas (Dir. e Esq.) Na Anchieta, da Rua São Paulo até a Rua Getúlio Vargas (Dir. e Esq.)

Área: UBS Central

Micro área 31: C31

Começa na av. Soni Soares esquina Isolina Passos em direção à Mariz e Barros (Dir.) dobra à esquerda até a Rua Anchieta (pelo lado Direito), dobrando à direita até a Alm. Barroso (Dir.) e novamente à direita até a Rua Duque de Caxias (Dir.), de novo à direita até a Mariz e Barros, nesta à esquerda até a Av. Santos Abreu (Dir.) e depois à direita retornando até a av. Soni Soares (sempre pela direita) até encontrar a Rua Isolina Passos Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Duque de Caxias, da Soni Soares até a Mariz e Barros (Dir. e Esq.) Na Princesa Isabel, da Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.) Na Rua Isolina Passos, da Mariz e Barros até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.) Na Mariz e Barros, da Rua Duque de Caxias até a Rua Isolina Passos (Dir. e Esq.)

Micro área 32: C32

Começa na Rua Duque de Caxias esquina Mariz e Barros indo em direção à Alm. Barroso (Dir.), nesta dobra à esquerda e vai até a Isolina Passos (Dir.) então dobra à direita até a Rua Julio de Castilhos (Dir.), novamente à direita até a Rua Duque de Caxias (Dir.), então à direita até a Mal. Floriano (Dir.), depois à esquerda até a Rua Santos Abreu (Dir.), nesta à direita até a Mariz e Barros (Dir.) e retornando à direita até a Rua Duque de Caxias (Dir.)

Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Alm. Barroso, da Rua Santos Abreu até a Rua Duque de Caxias (Dir. e Esq.) Na Mal Floriano, da Rua Duque de Caxias até a Isolina Passos (Dir. e Esq.) Na Rua Duque de Caxias, da Alm. Barros até a Rua Mal Floriano (Dir. e Esq.) Na Princesa Isabel, da Barroso até a Rua Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.)

Micro área 33: C33

Começa na Rua Duque de Caxias esquina Mal Floriano vai até a Alm. Tamandaré (Dir.), na qual dobra à direita indo até a Rua Barão do Triunfo (Dir.), e nesta esquina novamente à direita até a Gal Osório (Dir.) e depois dobra a direita até a Humaitá (Dir.), então dobra à esquerda até a Rua Mal Floriano (pela direita) e retornando até a Rua Duque de Caxias eq. Mal Floriano (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja:

Na Julio de Castilhos, da Rua Humaitá até a Rua Duque de Caxias (Dir. e Esq.) Na Gal Osório, da Rua Humaitá até a Rua Duque de Caxias (Dir. e Esq.) Na Rua Santos Abreu, da Floriano Peixoto até a Tamandaré (Dir. e Esq.) Na Humaitá, da Gal Osório até a Tamandaré.

Micro área 34: C34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Começa na AV Santos Abreu esquina av. Soni Soares indo até a av. Mal Floriano (Dir.) dobra à direita até a Mal Deodoro (Dir.), à direita novamente até a av. Soni Soares (Dir.) retornando até a AV. Santos Abreu (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Barão do Triunfo, da av. Soni Soares até a Rua Mal Floriano (Dir. e Esq.) Na Humaitá, da av. Soni Soares até a Rua Mal Floriano (Dir. e Esq.) Na Mariz e Barros, da Deodoro até a Rua Santos Abreu (Dir. e Esq.) Na Alm. Barroso, da Deodoro até a Rua Santos Abreu (Dir. e Esq.)

Micro área 35: C35

Começa na Humaitá esquina Floriano Peixoto vai até a Gal Osório (Dir.), dobrando à direita até a Rua Barão do Triunfo (Dir.) dobra à

Esquerda até a Rua Almirante Tamandaré (Dir.), dobra a direita até a av. São Lourenço (Dir.) faz o contorno até a Rua Senador Pinheiro Machado à direita até a Rua Júlio de Castilhos (Dir.) até a esquina Mal. Deodoro, dobrando depois à esquerda até a Rua Floriano Peixoto (Dir.), retornando até a Humaitá (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Barão do Triunfo, da Mal Floriano até a Gal Osório (Dir. e Esq.) Na Mal Deodoro, da Júlio de Castilhos até a Alm. Tamandaré (Dir. e Esq.) Na Alm. Abreu, da Júlio de Castilhos até a Alm. Tamandaré (Dir. e Esq.) Na Júlio de Castilhos, na Mal Deodoro até a Humaitá (Dir. e Esq.) Na Gal Osório, da Rua Senador Pinheiro Machado até a Rua Barão do Triunfo (Dir. e Esq.)

Micro área 36: C36

Começa na Mal Deodoro esquina Soni Soares e vai até a Rua Júlio de Castilhos (Dir.) onde dobra à direita e segue até a Dr. Pio Ferreira

(pela Dir.), dobra à direita novamente e vai até a Alm. Barroso (Dir.), então dobra à esquerda até a Álvares Cabras (Dir.) e novamente à

Direita até a Soni Soares (Dir.) e a direita novamente até encontrar a Mal Deodoro (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Pio Ferreira, da Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.) Na Alfredo Born, da Soni Soares até a Rua Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.) Na Rua Senador Pinheiro Machado, da Soni Soares até a RUA Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.) Na Rua Almirante Abreu, da Rua Soni Soares até a Rua Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.) Na Mariz e Barros, da Álvares Cabral até a Mal Deodoro (Dir. e Esq.) Na Alm. Barroso, da Pio Ferreira até a Mal Deodoro (Dir. e Esq.) Na Mal Floriano, da Pio Ferreira até a Mal Deodoro (Dir. e Esq.)

Microarea 37: C37

Começa na Soni Soares esquina Álvares Cabral vai até Alm. Barroso (Dir.) e dobra à esquerda até a Dr. Pio Ferreira (pela direita), dobrando à direita segue até a Rua Julio de Castilhos (Dir.) e a direita novamente até a Rua 15 de novembro (Dir.), de novo dobra à direita até a Alm. Barroso (Dir.) e então dobra à esquerda até a Rua Candoca Ferreira (pela direita), dobra à direita até a Mariz e Barros (Dir.) e depois à esquerda até a Rua Max Stenzel (pela direita), dobra a direita até a Soni Soares (Dir.) retornando até a Álvares Cabral (sempre pela direita) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Mariz e Barros, da Candoca Ferreira até a Álvares Cabral (Dir. e Esq.)

Na Alm. Barroso, da Rua 15 de Novembro até a Álvares Cabral (Dir. e Esq.) Na Floriano Peixoto, da Rua 15 de Novembro até a Rua Pio Ferreira (Dir. e Esq.) Na Candoca Ferreira, da Soni Soares até a Mariz e Barros (Dir. e Esq.) Na Bento Gonçalves, da Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.) Na Rua 15 de Novembro, da Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.) Na Álvares Cabral, da Barroso até a Rua Mal Floriano (Dir. e Esq.)

Micro área 38: C38 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na Max Stenzel esquina Mariz e Barros segue até a Candoca Ferreira (Dir.), dobra à direita até a Alm. Barroso (Dir.), então à esquerda até a RUA 15 de Novembro (pela direita), nesta dobra à direita até a Gal Osório (Dir.) e novamente à direita até a Rua Max Stenzel

(Dir.) então dobrando novamente à direita vai até a Mariz e Barros (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Alm. Barroso, da Max Stenzel à Candoca Ferreira (Dir. e Esq.) Na Floriano Peixoto, da Max Stenzel até a Rua 15 de Novembro (Dir. e Esq.) Na Júlio de Castilhos, da Max Stenzel até a Rua 15 de Novembro (Dir. e Esq.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Na Candoca Ferreira, da Alm. Barroso até a Gal Osório (Dir. e Esq.) Na Bento Gonçalves, da Alm. Barroso até a Gal Osório (Dir. e Esq.)

Micro área 39: CS39

Começa na av. Santos Abreu esquina Alm. Tamandaré indo em direção à Gal Argolo (Dir.), nesta dobra à direita e vai até a Rua Humaitá (Dir.), dobrando à esquerda em direção ao arroio, faz todo o contorno da borda do arroio pela av. São Lourenço chegando até a Rua Tamandaré onde dobra à direita e volta até a Rua Santos Abreu (sempre pela Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Humaitá, vai da Tamandaré até a Gen. Argolo (Dir. e Esq.) Na Rua Barão do Triunfo, vai da Tamandaré até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Na Rua Mal Deodoro, vai da Tamandaré até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Na Riachuelo, vai da Rua Santos Abreu até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Incluindo a travessa São Lourenço e a Rua Assis Brasil (Dir. e Esq.)

Micro área 40: CS40

Começa na Rua Senador Pinheiro Machado esquina com Júlio de Castilhos vai em direção a margem do arroio São Lourenço (Dir.) à direita contornando o mesmo, incluindo a Alameda Mano Serpa (Dir. e Esq.); pela av. São Lourenço vai até a Rua Max Stenzel esquina com Gal Osório, onde dobra à direita indo até a Rua 15 de Novembro (Dir.); dobra à esquerda até a RUA Júlio de Castilhos (pela direita) e retorna até A rua Senador Pinheiro Machado (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Alfredo Born, vai da Júlio de Castilhos até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Na Rua Dr. Pio Ferreira, vai da Júlio de Castilhos até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Na Rua Álvares Cabral, vai da Júlio de Castilhos até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Na Rua 15 de Novembro, vão da Gal Osório até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Na Rua Bento Gonçalves vai da Gal Osório até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Na Rua Candoca Ferreira, vai da Gal Osório até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.)

Área: Sete de Setembro

Micro área 49: S49

Começa na Cristóvão Colombo eq. Max Stenzel indo até Soni Soares (Dir.), dobrando à direita vai até a Rua João Batista Scholl, na qual dobra à direita indo até A Rua 25 de julho; dobra à direita novamente chegando até a Santa Cruz (Dir.) e nesta dobra à esquerda retornando, pela Cristóvão Colombo até a Rua Max Stenzel (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Jacob Rheingantz, da Rua 25 de Julho até a Soni Soares (Dir. e Esq.) Na Santa Cruz, da Cristóvão Colombo até a Rua Dom Pedro II (Dir. e Esq.) Na Cristóvão Colombo, da Jacob Rheingantz até a Santa Cruz (Dir. e Esq.) Na D. Pedro II, da Jacob Rheingantz até a Rua Max Stenzel (Dir. e Esq.)

Micro área 50: S50

Começa na Rua Plínio Brauner eq. 15 de Novembro vai em direção à Soni Soares (pela Dir.), na qual dobra à direita até a Rua Max Stenzel, novamente à direita até encontrar a Plínio Brauner (Dir.) e de novo à direita retornando até a Rua 15 de Novembro (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua 25 de Julho, da Rua 15 de Novembro até a Rua Max Stenzel (Dir. e Esq.) Na Cristóvão Colombo, da Rua 15 de Novembro até a Rua Max Stenzel (Dir. e Esq.) Na Bento Gonçalves, da Rua 25 de Julho até a Soni Corrêa (Dir. e Esq.) Na Candoca Ferreira, da Rua 25 de Julho até a Soni Corrêa (Dir. e Esq.) Na Cristóvão Colombo, da Max Stenzel à Candoca Ferreira (Dir. e Esq.) Na D. Pedro II, da Max Stenzel à Candoca Ferreira (Dir. e Esq.)

Micro área 51: S51

Começa na Roberto Nickhorn eq. Max Stenzel indo até a Rua Cristóvão Colombo (pela Dir.), na qual dobra e vai até a Santa Cruz (Dir.), dobra à direita novamente indo até a Rua 25 de Julho e depois dobra à esquerda indo até a Rua João Batista Scholl (pela Dir.) e após segue pela Rua 25 de Julho (Dir. e Esq.); No retorna vai pela Jacob Rheingantz até o final da rua (Dir.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

e Esq.), incluindo a Roberto Nickhorn toda a extensão (Dir. e Esq.) e a Plínio Brauner, desde antes da Jacob Rheingantz até a Rua Max Stenzel (Dir. e Esq.)

Micro área 43: L43 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na Soni Soares esq. Max Stenzel indo até a Alm. Barroso (Dir.), na qual dobra à direita até a Rua João Batista (Dir.); então de novo dobra à direita até a Rua Soni Soares (Dir.) e à direita retorna até a Rua Max Stenzel (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Mariz e Barros, vai da Max Stenzel até a Rua João Batista (Dir. e Esq.)

Na Santa Cruz, vai da Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.)

Na Jacob Rheingantz, vai da Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.)

Área: Lomba/Medianeira

Micro área 41: L41

Começa na Alm. Barroso esq. Max Stenzel indo em direção a av. São Lourenço pela direita; dobra à direita indo até a Rua Jacob Rheingantz (Dir.) dobra novamente à direita seguindo até a Alm. Barroso (Dir.) e de novo à direita retornando até a Rua Max Stenzel.

Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Santa Cruz, vai da Alm. Barroso até a Costa do Arroio (Dir. e Esq.); Na Mal Floriano, vai da Max Stenzel até a Jacob Rheingantz (Dir. e Esq.) Na Júlio de Castilhos, vai da Max Stenzel até a Jacob Rheingantz (Dir. e Esq.)

Micro área 42: L42

Começa na Alm Barroso esq. Jacob Rheingantz vai em direção à av. São Lourenço (Dir.); contorna a costa do arroio indo até a Rua Oswaldo Aranha, na qual dobra à direita até a rua Gal. Osório (Dir.) e depois à esquerda até a Rua Coronel Pedroso (Dir.); dobrando novamente à direita até a Rua Júlio de Castilhos (Dir.); depois à direita até a Rua João Batista (Dir.); retornando dobra à esquerda até a Alm. Barroso (Dir.) e dobrando à direita até a Jacob Rheingantz (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Mal Floriano, da Jacob Rheingantz até a Rua João Batista (Dir. e Esq.) Na Rua Júlio de Castilhos, da Jacob Rheingantz até a Rua João Batista (Dir. e Esq.)

Na Rua General Osório, da Jacob Rheingantz até a Rua Oswaldo Aranha (Dir. e Esq.) Na av. São Lourenço, da Jacob Rheingantz até a Rua Oswaldo Aranha (Dir. e Esq.) Na Rua João Batista, da Júlio de Castilhos até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.)

Micro área 44: L44

Começa na Júlio de Castilhos esquina Coronel Pedroso indo em direção à Gal Osório (Dir.), então dobra à esquerda até a Rua Oswaldo Aranha (Dir.) e então à direita até a av. São Lourenço, segue o contorno do arroio até a Rua Independência, na qual dobra à direita, seguindo até a Gal. Osório; de novo à direita até a Rua Dom Pedro I (Dir.) e à esquerda retorna até a rua Júlio de Castilhos (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Gal Osório, da cel. Pedroso até a D. Pedro I (Dir. e Esq.) Na Prudente de Moraes, da Júlio de Castilhos até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Na Dr. Oswaldo cruz, da Júlio de Castilhos até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.) Na Rua Dom Pedro I, da Gal. Osório até a av. São Lourenço (Dir. e Esq.)

Micro área 45: L45

Começa na Alm. Barroso esquina João Batista Scholl vai em direção a Júlio de Castilhos (Dir.) na qual dobra à direita até a Dr. Oswaldo Cruz (Dir.) dobrando novamente indo até a Alm. Barroso, retornando até a Rua João Batista Scholl (Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Mal Floriano, vai da João Batista Scholl até a Rua Oswaldo Cruz (Dir. e Esq.) Na Oswaldo Cruz, vai da Alm. Barroso até a Rua Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.) Na cel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Pedroso, vai da Alm. Barroso até a Rua Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.) Na Prudente de Moraes, vai da Alm. Barroso até a Rua Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.)

Micro área 46: L46

Começa na esq da Soni Soares com a Rua João Batista Scholl indo em direção à Alm. Barroso (Dir.), na qual dobra à direita e vai até a Rua Dom Pedro I (Dir. e Esq.), inclui a Rua Alfredo Carlos Bergmann (Dir. e Esq.); seguindo até a av. Dr. Moliano Crespo (Dir. e Esq.), incluindo Estrada Passo dos Baios (Dir. e Esq.), no retorno pela Soni Soares (Dir. e Esq.) até a Rua João Batista Scholl (Dir. e Esq.)

Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Mariz e Barros desde a Rua João Batista Scholl, passando pela rua D Pedro, até o final da rua (Dir. e Esq.); Na Oswaldo Cruz, vai desde a Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.) Na Cel. Pedroso, vai desde a Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.) Na Prudente de Moraes, vai desde a Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.) Na Dr. Oswaldo Cruz, vai desde a Soni Soares até a Alm. Barroso (Dir. e Esq.) Agente comunitário de Saúde Medianeira

Micro área 47: M47

Começa na Alm. Barroso esq. Dr. Oswaldo Cruz indo até a Rua Júlio de Castilhos (Dir.), nesta dobra à direita seguindo até a D Pedro I (Dir.), depois dobra à esquerda até a Gal. Osório (pela Dir.), dobra novamente à direita até a Rua Independência e de novo à direita até a Rua Julio de Castilhos (Dir.), depois à esquerda até Rua Bandeirante (pela Dir.) e nesta à direita até a rua Alm. Barroso, retornando até a Rua Oswaldo Cruz (pela Dir.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na rua D. Pedro I, da Barroso até a Rua Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.) Na Independência, da Barroso até a Rua Júlio de Castilhos (Dir. e Esq.) Na Mal Floriano, da Oswaldo Cruz até a Rua Bandeirante (Dir. e Esq.)

Micro área 48: M48

Começa na Alm. Barroso esq. Bandeirantes indo até a Rua Júlio de Castilhos (Dir.), dobra à esquerda até a Independência (Dir.) e nesta dobra à direita seguindo até a margem do Arroio São Lourenço (pela Dir.), fazendo o contorno no arroio até retornar onde a Felipe Camarão encontra Alm. Barroso e desta até a Rua Bandeirante (lados Dir. e Esq.) Compreende todas as quadras constantes dentro desta área delimitada, ou seja: Na Rua Gel. Osório, da Independência até o término, passando pela Felipe Camarão (Dir. e Esq.), Inclui a travessa das Rosas da Independência até a Rua Bandeirante (Dir. e Esq.) e a Júlio de Castilhos, da Rua Bandeirante até a Rua Felipe Camarão (Dir. e Esq.)

Área: Santa Inês

Micro área 01: SI 01

Inicia na estrada de Ramiro Bierhals, segue a RS 265 até a casa do senhor Adolfo Bierhals. Retorna a RS 265 entra comercio Oswino Bahr segue até o comercio Guido Timm segue até a residência de Leda Klasen onde faz divisa com o Município de Canguçu, indo em direção a residência do senhor Adolfo Bierhals. Segue Rs265 onde faz divisa com Micro área 05. No comercio Oswino Bahr faz divisa com micro área 02.

Micro área 02: SI 02

Inicia na Unidade Básica de Saúde (UBS), vai em direção ao comercio Huttner, passando pela casa de Edgar Hellwig, Lothar Stern, entra na estrada Santo Antonio até Eduardo Norbenrg, retorna até a estrada Santa Inês indo até a casa de Armindo Stern, onde faz divisa com a Micro área 04. Retorna ao posto de saúde, seguindo pela mesma estrada, passando pela casa de Lourival Hellwig, Edmundo Bubolz, Nelvino Zarnott, indo até tapera, onde segue em direção a RS 265, começando pela Casa Comercial de Oswino Bahr, seguindo pela RS, passa pela casa de Celso Siefert até Selomar Klug, entrando na estradinha até Mario Siefert, voltando até RS 265, começando pelo Posto Bahr, passando por Werno Dittgen, indo até a casa de Moacir Quevedo, retornando pela RS 265 até a casa de Oswino Bahr, entrando à direita passa pela casa de Milton Becker entra pela



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

Estrada Dois Irmãos até a casa de Dalvo Schroder, retornando a estrada principal, passa por Leonardo Heller, Cirio Wienke seguindo até a esquina, indo pela direita, passando pela casa de Volnei Timm, indo em direção a Beto Thurow, voltando pela mesma estrada até a residência de Volnei Timm, segue a esquerda até a casa de Ilvo Sperling, onde faz divisa com o município de Canguçu. Retorna à esquina, vai em direção ao comércio de Valter Kruger, dobrando a esquerda, passa em frente à escola Barão do Rio Branco, vai até a casa de Elma Hellwig onde faz divisa com a Micro área 04; Voltando à escola, segue reto, passa pela residência de Valdomiro Pinz, Jobim, até a igreja São Paulo de Taquaral, onde faz divisa com a Micro área 04.

Micro área 03: SI 03

Faz divisa com a Micro área 05, RS 265, começando em Campos Quevedos, oficina de Rogério Storch indo a Bom Jesus II, residência de Silda Lindemann, dobrando a esquerda indo até Ronaldo Sell, onde faz divisa com localidade de Harmonia. Retorna a Silda Lindemann indo até Valdemar Lindemann, dobrando a esquerda, passando a estrada Santo Antônio, residências de Ildomar Thurow e Gilmar Hartwig, indo à igreja Santo Antônio, casa de Hugo Bolhke até Bruno Bahr. Segue em direção a Santa Augusta residências de Nelson Karnopp, Volni Rutz dobrando a esquerda passando na casa de Clécio Knuth, saindo da RS 265, dobrando a direita passando na casa de Ari Rutz até Harmindo Blank, onde faz divisa com Micro área 05. Em Santa Augusta a partir da casa de Nestor Becker passando a igreja Santa Augusta, indo em direção a casa de Ari Treichel, seguindo em direção a Bom Jesus II, casa de Guido Klemtz, Gilmar Ivem, indo até Vilson Klenz, onde faz divisa com micro área 05. Retorna a Igreja de Bom Jesus II, Casa Comercial de Lindolfo Ehler até a residência de Ari Zetehmeier.

Micro área 04: SI 04 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Inicia na residência de Jeferson Zehetmeyer, passando pelo comercio de Arnildo Klug, entrando a esq. na estrada de Benedito, passando por Fabiano Rackow saindo na residência de Lindolfo Resner, seguindo até a casa comercial de Almiro Pagel, indo em direção a Taquaral passando por Darinho Blank, mecanica Bratz, Dário Klemp, Campo da Enxuta e terminando no Guido Krolow, onde faz divisa com microarea 2, retornando até Dario Klemp pegando a direita, passando por Afonso Kunde e saindo na mecânica Bratz, retorna até o comercio de Almiro Pagel, seguindo por Sesmaria, passando em Ingo Klug e terminando na casa de Silvio Mulling, onde faz divisa com ACS de Harmonia, retornando novamente ao comercio de Almiro Pagel, indo a esquerda em direção a mecânica Raasch, onde faz divisa com o município de Pelotas. Retorna, novamente ao comercio Pagel e segue por Cerrito, passando por Ingo Strelow, saindo em frente ao cemitério de Harmonia II, dobra a direita passa em frente à escola Anita Garibaldi seguindo até Ilmar Wieth, retorna até o cemitério, passando pelo comercio de Geraldo Heidemann, Salão Olímpia, Salão Centenário, Norberto Buchweitz e finalizando no comercio de Arnildo Klug, onde novamente faz Divisa com micro área 02.

Micro área 05: SI 05 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na sanga funda, vai até a Cascalheira e dobra a direita, passa na Serraria Ehler e sai nos fundos da Casa Comercial Ademar Hellwig, atravessa a RS 265, entra em Bom Jesus até a casa de Nelson Klemtz, onde faz divisa com a Micro área 03. Na RS 265 no sentido Boa Vista, Campos Quevedos, inicia na igreja São Paulo, passa pela Casa Comercial Tio Guido e Posto de combustível Rodolfo Klug, segue na RS 265, passa pela Casa Comercial de Ademar Hellwig e entra na estrada do Canta Galo até a casa de Hugo Iwen, retorna para a RS 265 passa no Comércio e açougue Karnopp, colégio Martim Lutero, fábrica Kohler e termina fazendo divisa com micro área 03.

Área: Boqueirão

Micro área 41: BQ 41

Começa na esquina da Reserva até o 'Posto da Figueira', em direção à Fortaleza passando pelo 'Morro da Formiga' até a última casa de 'Maria Pedra'. Seguindo a estrada Fortaleza até a Escola Dom Pedro I, passando pela residência de Werno Klon, seguindo até o 'Passo do Candomblé' em direção à RS 265. Microarea 43: BQ 43 Inicia no antigo Salão Krieger pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

estrada Picada Evaristo; saindo da estrada na 'Casa Comercial Muhlemberg' até a casa de Edegar Tessmann; Retornando à estrada Picada Evaristo indo em direção ao Comércio Nelson Bartz, novamente saindo à esquerda até a casa de Adelar Gueri, retornando a estrada Picada Evaristo até a casa de Bruno Tessmann, dobra a direita, saindo na 'Estrada Pinheiros' indo até a Ponte do Fortunato, voltando nesta mesma estrada até se encontrar com as estradas Pinheiros e Evaristo no antigo salão Krieger.

Micro área 42: BQ 42

Começa BR 116, na 'Tapetes Paris', até o trevo de entrada da cidade, seguindo pela RS 265, Pedrinhas, pela direita, Travessão até antiga Suinocultura; seguindo pela RS 265, travessão à direita até o açude do Merquinha; voltando pela RS 265 entrada da CORSAN até residência de Sadi Bosembecker, retornando RS 265 Passo Lauriano, retornando à Vila Boqueirão, pela direita, Mercado Vargas e à esquerda residência José Nunes.

Micro área 43: BQ 43 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Inicia no antigo Salão Krieger pela estrada Picada Evaristo; saindo da estrada na 'Casa Comercial Muhlemberg' até a casa de Edegar

Tessmann; Retornando à estrada Picada Evaristo indo em direção ao Comércio Nelson Bartz, novamente saindo à esquerda até a casa de Adelar Gueri, retornando a estrada Picada Evaristo até a casa de Bruno Tessmann, dobra a direita, saindo na 'Estrada Pinheiros' indo até a Ponte do Fortunato, voltando nesta mesma estrada até se encontrar com as estradas Pinheiros e Evaristo no antigo salão Krieger.

Micro área 44: BQ 44

Início na residência do senhor Julio Armesto, pela estrada que vai para o Coqueiro incluindo o corredor que inicia na casa do senhor Denoci Conreira até Elton Bahmann. Seguindo após pela estrada do Coqueiro chegando ao comércio de Elvira Heiden, daí seguindo na estrada do Espinilho (dobrando pela D no comércio até a BR 116 e dobrando a E no comércio da mesma estrada até o posto Coqueiro, incluindo o aglomerado populacional em torno da escola Sadi Hammes até a saibreira, incluindo o travessão do Coqueiro. Faz parte desta microarea as residências compreendidas a E da BR 116 (sentido São LÇO-Crista) desde a revena de couros até a entrada da cancha de carreiras do Coqueiro.

Micro área 45: BQ 45

Começa na residência do Senhor Irando Soares, travessão do Hilmar Gonçalves, travessão Orlando Bierhals, rua principal de Ademar Bärwaldt, travessão Arlindo Klein, travessão Ataíde Ricardo, travessão Elgar Holz, travessão Yedo Bueno Coimbra, travessão Carlos Inácio Schneid, travessão José Francisco Marine, travessão Erwin Waskow, rua principal Fabio Nunes Peglow, rua principal Juarez de Oliveira, rua do sítio em direção à Santa Isabel. Residência Cristiane Ferreira Leite até a casa do Sr. Jorge Ribeiro. Travessão Luis Carlos Mendes até Ermindo Klein. Travessão antiga estrada de ônibus da Diamantina Ferreira, travessão Marcos Kunde até Paulo Bosenbecker. Estrada da Escola Agrícola desde a BR 116, Paulo Rogério Ritter até Ismar Ritter, travessão Muhlemberg. Travessão Ervá Roberto Hubner até João Carlos Mass esquina do santuário.

Micro área 46: BQ 46

Começa no posto Estrelinha do Boqueirão à esquerda segue pela estrada no passo do pinto, entra no travessão no passo dos carros até a BR 116, seguindo até a escola Carneiro da Rosa. No posto Estrelinha segue até a esquina da reserva e travessão até Nelson Jurak. Do posto Estrelinha segue ao Boqueirão Velha até a igreja São Lucas.

Área: Boa Vista

Micro área 01: BV 01

Inicia no Sr. Milton Federn, incluindo o travessão onde reside o Sr. Luis Carlos Bork, Senhor Ilmo Kruger, Sr. Carlos Roni Schneid e Sra. Izaleta Osterberg. Seguindo pela RS 265, passando pela residência da Sra. Nilda Schneid, seguindo reto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Incluindo a estrada a Esq. Da fabrica de Canos Morales, onde residem a Sra. Celina Lemke e Sr. Lourenço Nunes. Daí, dobrando a Dir. na Coopar, seguindo por essa estrada, passando por Guido Klumb (incluir-se a estrada de Monte Alegre, que tem inicio no Sr. Valter Schultz e termina na viúva Tecla Schneid – RS 265, até a casa comercial Francisco Schneider, retornando a RS 265, sentido Boa Vista até Paulo Oswald. Seguindo pela estrada da Coopar, passando pela casa de Aribert Huttner, Roberto Scheer. Chegando ao comércio do Barão até a viúva de Otavio Leitzke (limite com ESF Harmonia)

Do comercio de Egon Schaub á esquerda, passando pela residência do Sr. Valdemar Blank, da Profa. Clara Klumb, seguindo pela estrada Picada Moinhos, até Paulo Klumb (pela Esq. E pela Dir.), incluindo a entrada onde reside Sr. Guido Ritter e Sr. Valter Klumb.

Micro área 2: BV 02

Inicio na Escola Municipal Artur Germano Hellwig, sentido Canguçu – São Lourenço, pela RS 265, pela esquerda e pela direita (1º residência do Sr. Otto Bugs), passando pela casa comercial Osvaldo Neitzke, contando com a estrada da direita da casa comercial Ari Schröder, até limite com ESF Harmonia, incluindo a Estrada Velha. Entra na estrada Picada Feliz (inicio no Sr. Valter Drawanz) até a ponte do arroio Evaristo (Sr. Neldo Peglow), seguindo no sentido Picada Feliz, chegando a Escola Vital de Oliveira, indo reto nas residências de Gildo Bergmann, incluindo o Travessão Feliz, que inicia na residência do Sr. Arlei Schawnz, passando por Evaldo Holz até a Igreja Evangélica Evaristo. Da Escola Vital de Oliveira, sentido Bierkenfeld á esquerda até a casa do Prof. Valdenho Becker, e a Dir. até a casa de Rui Barwaldt, incluindo a estrada Picada Feliz, que inicia na garagem de ônibus Pérola do Sul.

Micro área 03: BV 03

Inicio na Rua Bernardino Heiden (inicio na residência de Inácio Bunde), incluindo as ruas Alexandre Neutzling e Artur Kneip. Da rua Willi Bracher, esquina com Bernardino Heiden, seguindo em direção ao Hospital da Reserva, incluindo a Rua Carlos Thofern, passando pelo curtume Brächer, incluindo o travessão adjacente a dir., que sai na Boa Vista, até o comercio de Arnildo Klumb, dobrando a esq. Pela estrada da Caipira, passando pela residência de Heine Hax, Ingomar Peninig, incluindo as estradas adjacentes a esq. e a dir., passando pela Escola D. Pedro II.

Microarea 4: BV 04 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Inicia na casa comercial Ilton Bubolz, dobrando, seguindo pela estrada Evaristo, sentido Gusmão, até as pontes Evaristo e Roberto Klug, indo até Ildo Griesbach, sentido Gusmão, entrando a esq. no Travessão Butiá, passando pelo Comercio Fischer até limite com a microarea 14. Daí, até a residência de Valcino Grimm, dobrando a dir., sentido Sabão, até a casa comercial de Geni Oswaldt. A direita até a igreja Cristo Salvador de Gusmão, dobrando a esq., passando pelo comercio Erwin Oswald esq. e dir., sentido Sabão-Boa Vista, incluindo toda estrada Bierkenfeld até a RS 265.

Microarea 14: BV 14 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na Coopar, da estrada RS 265 até a residência de Paulo Oswald em Monte Alegre; Na esquina da Coxilha Negra seguindo até Otávio Seefeldt. Retorna pela estrada da Coxilha Negra seguindo até Gilberto Lampe, na localidade de Coxilha Alta; retornando no travessão que vai para Coxilha Negra e Butiá até a residência de Dario Correia. Retornando na esquina de Armando Schmitz seguindo o travessão até a casa de Waldemar Nolasco; retornando passa em 'José Santanna', travessão da Coxilha Negra e Monte Alegre, até a residência de Cláudio Thiel; seguindo o travessão da Serra Velha até a ponte que faz divisa com micro área 43, do Boqueirão, e até a residência de Dari Thiel, que faz limite com micro área 01 da Boa Vista.

Área: Harmonia

Micro área 15: HM 15 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa no travessão caipira, em Potreiros, indo em direção à estrada da Cíntia até a casa de Renato Cunha, seguindo pela estrada da Cíntia até a casa de Leomar Palm, entrando no travessão até a casa de Ingo Scheer; seguindo na Picada das Antas até a casa de Ingo Krummreich.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

Micro área 16: HM 16

Começa na Ponte Santana, residência de Leudenor Leitzke, estrada do 'Comércio da Cintia' seguindo até 'Passo das Pedras', residência de Rovaldo Souza, voltando pela Estrada da Cintia até o arroio Fortaleza; depois passa no açougue Leitzke, vindo pela estrada Caipira até Potreiros, divisa com micro área 15 da Harmonia; Desta até Igreja Cristo Rei na Santanna e seguindo até Picada das Antas; Dos 'Loecher' pela Caipira até Picada Moinhos; e da residência de Elda Klumbs até o cemitério da Coxilha do Barão.

Micro área 27: HM 27

Começa na casa de Arno Klug até a casa comercial de Hedi Maltzahn em direção a casa de Hilbert Wendler e travessão adjacente. A partir da Igreja do Bom Jesus II segue até a casa de Otávio Leitzke, prossegue até a Coxilha do Barão com o limite no cemitério de Picada Moinhos.

Micro área 28: HM 28 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Em Bom Jesus, começa na residência de Irene Wille, entrando no travessão até Wally Bock; retornando até o Comércio de Renato Blank em direção ao travessão que vai até a casa de Hugo Klug. No retorno de Hugo Klug vai até Harmonia, passa por Ronaldo Muller e até o Comércio de Vilson Fick; entra no travessão que leva até a residência de Idemar Kauffmam retornando pela estrada principal; entrando no travessão até Martinho Holz e de retorno na estrada principal até Alberto Klug.

Micro área 29: HM29

Na Estrada da Cíntia, inicia em Darci Fromming, entrando na segunda estrada à esquerda até a residência de Gilberto Venzke, estrada que entra na antiga escola Felipe Camarão até Helmuth Muller. Na Estrada da Cancha até a casa de Ademar Hartwig. Em direção a Sesmaria (comunidade São Lucas) à direita até a residência de Renilda Redmer (2º distrito) seguindo até o Sr. Adelar Soares. No travessão que passa na residência de Ingo Altemburg até as casas de Nelson e Nelcido Altemburg.

Micro área 30: HM30

Santana: início na residência do Sr. Darci Hartwig, divisa com Turuçu, tendo a ultima casa na Estrada Estadual, limites: Breno Pagel, microarea 16 (ESF Harmonia). Tem como limites também a casa de Bruno Pilati e a Microarea 15 (ESF Harmonia). Sesmaria: limite com a microarea 29 (ESF Harmonia), tendo como ultima a residência de Ademar Soares. Recomeça na residência do Sr. Eliezer Nunes e vai até Aldino Stock. Inclui o Travessão que vai de Ademar Muller até Almiro Kruger, fazendo divisa com microarea 29 (ESF Harmonia). Incluindo a estrada do Rincão, até a casa de Luiz Carlos Lopes, seguindo por essa até a estrada principal, até a residencia do Sr. Ademar Soares.

Área: Santa Teresa

Micro área 11: ST11 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na Colônia Nova, residência de Renato Gehrke passando pela residência de Etevino Von Ahn em direção a casa comercial de Erni Marth seguindo pela estrada principal pelos dois lados até a casa comercial de Edvin Ehlert. Desce em Edvin Ehlert somente do lado esquerdo, dobrando a esquerda na residência de Enos Lilge seguindo dos dois lados. Após a casa de Willi Schmitz à esquerda até Sadi Mendes e a direita segue até Alice Peglow. No retorno à estrada segue até a casa comercial de Erni Marth; à direita deste ponto passa pela Fazenda São João até Santa Izabel no limite da casa de Nolde Maass. No retorno a fazenda São João segue pelo passo da areia até a ponte.

Micro área 12: ST12 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa pela 'Ferraria Adão Thurow' em direção a 'Fazenda das Tunas', incluindo travessão Néri da Silva, travessão Cristiano Reimers etravessão Arno Ehlert em direção a localidade de Socorro; Neste ponto começa na oficina Odair José Janke e inclui



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

toda estrada Socorro até a residência de Luis Westphal; No retorno à estrada Socorro passa a Casa Comercial Westphal, incluindo a estrada da Cíntia.

Micro área 13: ST 13

Começa na estrada da Cíntia, pela direita, até a Casa Comercial de Adir Hubner; Em Edwin Ehlert, desce à direita a partir da residência de Werno Wiegand; Abrange os dois lados da estrada Pinheiros até a casa comercial de Mario Peglow; na qual dobra à direita seguindo pelos dois lados, passando pela Casa Comercial de Isnard Hubner e Edmar Holz em direção ao entroncamento frente a residência de Elgar Miritz; Neste ponto dobra à esquerda pelos dois lados da estrada até a residência de Arlindo Bubolz, em Evaristo, na qual dobra à esquerda e passa a Escola Saldanha da Gama fazendo limite nas residências de Waldino Damerow e Ingo Stocker; No travessão da Cura em direção à Cerro Chato pelos dois lados da estrada até retornar a estrada da Cíntia.

Micro área 24: ST 24

Começa no travessão Gusmão (casa de Elemar Bartz) até o comercio de Fortunato Koch. Deste ponto, pela estrada Pinheiros passa pela ponte do Arroio Fortunato segue até o mini mercado Voigth, dobrando a esquerda, passa pela comunidade São Pedro e segue a casa do Senhor Edmar Dettmann. No retorno, segue a direita, passando pela casa do senhor Renato Podewils indo até a casa do senhor Jose Lourenço Kneib.

Micro área 25: ST 25 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na divisa com Canta Galo, residência de Elvino Spiering até Maria Correia em Santa Tereza. Passa pelo comércio de Erno Timm, Hugo Westphal, Jassi Holz e Escola Tiradentes; Em Pinheiros, na divisa com Canta Galo, vai da residência de Heine Affeldt até a de Verno Holz. Seguindo em direção ao comercial Miritz, Ilton Kohn e Mecânico Polaco; No travessão 'Cura' vai de Verno Holz até Luiz Michaelis oficina elétrica; Travessão Pinheiros vai da Igreja Pinheiros até o Comercial Timm; Na formosa abrange a residência de Udo Grellert até a residência de Zilda Janke; Em Socorro vai da residência de Irmo Oswaldt até Milton Peglow; Evaristo: nessa estrada família Wilmar Lampe, entre a oficina do Polaco e comercial Kohn, num travessão que vai para Evaristo.

Micro área 26: ST 26 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na estrada da Santa Tereza, na residência de Osmarina Padilha, seguindo pela mesma, na direção da costa do Arroio Grande, fazendo a estrada municipal do Jacaré até a divisa na ponte do Arroio Grande; A partir deste ponto vai pelo campestre até a residência de Emi Fischer, retornando na direção do Socorro fazendo todos os travessões. Na estrada do Socorro, vai de Reni Hense até o entroncamento com a estrada da Costa do Arroio Grande.

Área: Canta Galo

Micro área 08: CG08 >>>>>>(CR) <<<<<<<

Começa no Arroio Grande, residência do Sr. Roni Treichel, subindo em direção à Escola João Pessoa, bifurca-se seguindo em ambas as estradas até Neldo Karnopp; segue pela estrada até a residência de Jeferson Tessmer, bifurcando-se novamente, indo para o outro lado do Arroio Grande até a residência de Nestor Ludtke e Juarez Lemes seguindo até a saída da Estrada da Cíntia.

Micro área 09: CG 09

Começando na estrada que vai até a residência do Sr. Marcos Kohler, passando pelo arroio de Campos Quevedos, indo até a residência de Zilda Becker; Pela estrada estadual, passa pela residência de Zilda Timm, indo até a residência do Sr. Ciro Hartwig (uma casa antes do antigo Cartório Moreira); Segue até a estrada da Picada Feliz até o Arroio Evaristo, saindo pela



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

estrada de Mário Jessé volta à Canta Galo, passando pelo Comercial Guido Tuchtenhagen, circulando a área da Unidade de Saúde.

Micro área 10: CG 10

Começa na Picada Esperança, casa de Lenida Strelow indo até a casa do Sr. Bruno Westphal pela estrada da Cintia; passando a ponte, dobra à estrada da Picada Formosa passando o comércio de Gilmar Bartz até a residência de Ilvo Rehbein; retornando em direção à escola Campos Sales, na travessa em direção à residência de Ingomar Holz. Passando pela residência de Valdino Gerhke, retornando pelo Pinheirinho, passando o cerro da Cascavel, indo na estrada do Faxinal (Levino Spiering), após faz a divisa com Arroio Grande, divisa do Município de Canguçu.

Micro área 17: CG 17 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa na residência de Nelson Ludtke, seguindo a estrada da Cintia até o Sr. Egon Karnopp, chegando ao comércio de Arnildo Ludtke, fazendo divisa com a Santa Inês, na cancha Karnopp; seguindo pela travessa da oficina Arlei Strider, fazendo divisa com Verno Ludtke, passando em Campos Quevedos, liga-se à estrada da Cíntia pela travessa da Fabrica de Chocolates 'Doce Sabor'

Micro área 18: CG 18 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Começa no Comércio Silbreno Jeske, segue pela estrada Cíntia, pegando a estrada de Pinheiros (Walmiro Geppert) indo até a residência de Valdir Podewils; Próximo a Paulo Peske há duas estradas: uma que vai até Osmar Heidein e outra travessa que liga Pinheiros à Picada Esperança, saindo na residência de Breno Jeske, circulando até Walmiro Geppert indo até Breno Pinz, segue até o Comércio de Arlindo Bubolz; volta por Breno Pinz até a estrada da Cintia, que se liga até a esquina de Pinheiros novamente.

Área: Coqueiro

Micro 01: CQ01 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Inicia na Ponte da divisa seguindo pela estrada da Banhado do Tigre(incluindo o Corredor da propriedade do Sr. Lubke, estendendo-se até a BR 116) até o entroncamento; seguindo a estrada Fazenda Boa Vista a esquerda até o frigorífico Coqueiro a direita, em direção a estrada Costa Alegre(incluindo o corredor Ernesto Bender) seguindo a esquerda (corredor Fazenda Timbaúba) passando pela ponte Sarandi dobrando a direita na estrada do Pontal, seguindo ainda pela estrada principal, (Brejo- Sarandi) até a esquina da Pacheca, incluindo todos os moradores da localidade descrita.

Micro 02: CQ02 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Inicia na esquina da Pacheca seguindo a estrada do Brejo – Araçá até a estrada Santa Isabel e Granja Barrancos (inclui o corredor Fazenda Pedra Só e Granja Barrancos) passando a ponte Santa Isabel ainda na estrada principal (santa Isabel – Prado Novo) segue até a BR116 incluindo os corredores à direita(Chinês e Kraft) até a barragem, incluindo todos os moradores desta localidade descrita.

Micro 03: CQ03 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Inicia na estrada do Rincão em frente ao frigorífico Coqueiro, seguindo até a estrada principal até a esquina do Afonso; Após o Campolino dobra a direita, seguindo a estrada principal até a unidade de Saúde do Coqueiro(incluindo todos os moradores do Rincão das Almas), abrangendo todos os moradores da localidade descrita.

Micro 04: CQ04 >>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Inicia no Frigorífico Coqueiro em direção a BR116 incluindo a subida da Unidade Básica de Saúde do Coqueiro até seu final. Seguindo em direção a BR116 passando pela ponte, dobrando a esquerda na BR116 (lado direito) até a residência de Mauro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Schmeguel e a direita (na BR116) até a esquina do Sítio. No lado esquerdo da BR116 (sentido São Lourenço do Sul- Porto Alegre) compreende todo o povoado da Vila do Coqueiro subindo pela escola Sady Hammes, seguindo pela estrada principal até a propriedade de Bruno Saalfeldt Filho, incluindo todos os oradores da localidade descrita.

Área: Santa Terezinha

Micro área 02 ST2

Começa no Comércio S. Kunde (Rua Teodoro Henrique Shuch) até o término da rua (nº 880), incluindo a totalidade das ruas Carlos Chagas, Cecília Meireles, Olavo Bilac e Teodoro Henrique Schuh fundos (Início da Estrada da Camponesa)

Micro área 08 ST 08

Inicia no armazém Harter (antes da ponte da Divisa), seguindo pela Estrada da Camponesa, sentido Sta Terezinha. Incluindo o Loteamento da Camponesa, seguindo ainda pela Estrada da Camponesa. Entrando no Loteamento Kraft, incluindo, nas suas totalidades, as Ruas Pedro Ulisses, Silvio Centeno, Arno Becker, João Jobim, Darci Bongardi e Ilmar Pinz.

Micro área 12 ST 12

Início na Rua José Bonifacio, incluindo a totalidade desta e das ruas Monteiro Lobato, José de Alencar, Tiradentes e Castro Alves. Seguindo pela Av. Nono Centeno, seguindo sentido Canguçu – São Lourenço, pelo lado Esq., até a Rua do Rosário (toda a rua).

Área: Nova Esperança

Micro área 09 ST 09

Início na Casa Comercial Moreira (RS 265), sentido Canguçu – São Lourenço, pelos lados Esq. e Dir. incluindo, na vila Nova Esperança, a totalidade das ruas José Roveré Filho e Homero Colvara Sousa.

Micro área 10 ST 10

Início ao fim da Rua Teodoro Porepp e Rua “Popular”, incluindo o trecho da Estrada do Ivo compreendido entre as ruas José Roveré e “Popular”. Incluindo o Travessão Sinibaldo Russo.

Micro área 11 ST 11 >>>>>>>(01 vaga) <<<<<<<

Início na RS 265, nº 536, seguindo sentido Canguçu – São Lourenço, entrando na Av. Cel. Nono Centeno, pelo lado Dir. até o nº 368. Incluindo a totalidade das ruas Luis A Moraes, Erdmuth Neufeld (incluindo as travessas do Bric do Tio Ari e Armazém Popular), Rua Augusto Strelow. A partir do nº 841 da Av. Cel. Nono Centeno, contar pela Esq. e Dir., tendo como última casa o nº 265.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.**

Eu,DECLARO, para fins de comprovação de endereço,
sob as penas da lei, que(fulano de
tal), é residente e domiciliado à (nome
da rua, cidade, estado e CEP).

São Lourenço do Sul, ____ de _____ de 2017.

Nome:

RG: